



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021 SSA

Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Teresa Cristina Tavares de Carvalho, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portador da carteira de identidade nº 07.5774/0-2 CRC/RJ e CPF nº 976.160.107-25, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMS - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Presencial nº 051/2020, Processo Administrativo nº 15.712/2020, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa beneficiária:

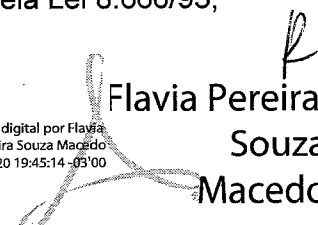
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES ONCOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.307.650/0015-30, Inscrição Estadual nº 492.993.910.112, com sede a Praça Agrícola La Paz Tristante, nº 144, Parte 2, Industrial Anhanguera, Osasco/SP, representada pela Sra. Flávia Pereira Souza Macedo, portador do CPF nº 333.832.238-09 e CI nº 30.211.931-0 SSP/SP;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

Assinado de forma digital por Flávia
Pereira Souza Macedo

Dados: 2021.01.20 19:45:14 -03'00


Flávia Pereira
Souza
Macedo

1

P.M.P



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 15712/2020, Pregão Presencial nº 051/2020, realizado em 10/12/2020, conforme segue:

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES ONCOLÓGICOS LTDA CNPJ nº 04.307.650/0015-30					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
29	RUXOLITINIBE 5MG - COMP. (TIPO JAKAVI)	COMPRIMIDO	1440	249,23	358.891,20
65	RITUXIMAB 100MG/10ML	FRASCO	12	400,00	4.800,00
66	RITUXIMAB 500MG/50ML	FRASCO	6	2.000,00	12.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO: R\$ 375.691,20					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (hum por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

Assinado de forma digital por
Flavia Pereira Souza Macedo
Dados: 2021.01.20 19:45:26 -03'00

Flavia Pereira
Souza
Macedo

P.M.P



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) cópia da nota de empenho;
- c) certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente a Sra. Débora Fontes Correa - Gerente do Núcleo de Assistência Farmacêutica e Sra. Milena Kronenberg- Chefe da Seção de Assistência e Programas de Saúde/SMS;

Assinado de forma digital por Flavia Pereira Souza Macedo
Dados: 2021.01.20 19:45:36 -03'00

Flavia Pereira Souza Macedo

3

P.M.P




PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062-3390.30.00 - Fonte 1001 e 18.02.10.303.2018.2060-3390.30 - Fonte 1213.99 e 1214.99 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****




TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

Assinado de forma digital por Flavia Pereira Souza
Flavia Pereira Souza Macedo
Dados: 2021.01.20 19:45:48 -03'00

Macedo

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES ONCOLÓGICOS LTDA
Beneficiária

sem pegar peso e sem passar longos períodos em pé ou sentada, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 23/12/20. Proc. n.º 00138/21.

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 03 de fevereiro de 2021.

RODRIGO CLAUDIO RIBAS

Secretária de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 020 de 03 de fevereiro de 2021

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 148 da Lei n.º 6.946/12, 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, as servidoras abaixo relacionadas:

– JANE LIMA BRASIL, no cargo de Professor de Educação Básica P5C, matrícula n.º 15056-8 e Professor de Educação Básica P2C, matrícula n.º 22966-0, a partir de 28/12/20. (Proc. n.º 00767/21)

– MÁRCIA DE SOUZA GOMES, no cargo de Professor de Educação Básica P4B, matrícula n.º 17249-9, a partir de 05/01/21. (Proc. n.º 2.053/21)

– ALINE PRADO CHAGAS, no cargo de Educador de Educação Infantil, matrícula n.º 21709-3, a partir de 20/01/21. (Proc. n.º 3.010/21)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 03 de fevereiro de 2021.

RODRIGO CLAUDIO RIBAS

Secretária de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 021 de 03 de fevereiro de 2021

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, readaptar, com base no artigo 40 da Lei n.º 6.946/12, MÁRCIA MARIA NASCIMENTO PEREIRA DOS SANTOS, no cargo de Cozinheiro, matrícula n.º 16920-0, para atuar em função sem esforço físico, sem pegar peso e sem passar longos períodos em pé ou sentado, em caráter definitivo, a partir de 10/12/20. (Proc. n.º 46.366/20)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 03 de fevereiro de 2021.

RODRIGO CLAUDIO RIBAS

Secretária de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 42/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2021

Processo: 15712/2020 – Pregão Presencial n.º 51/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES ONCOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.307.650/0015-30. Valor Estimado: R\$ 375.691,20. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
29	Ruxolitinibe 5mg – Comp. (Tipo Jakavi).	COM	1440	249,23	358.891,20
65	Rituximab 100mg/10ml	FRA	12	400,00	4.800,00
66	Rituximab 500mg/50ml	FRA	6	2.000,00	12.000,00

Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 43/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2021

Processo: 20027/2020 – Pregão Eletrônico n.º 169/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 05.784.408/0001-02. Valor Estimado: R\$ 14.942,90. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Açúcar refinado especial pct 01kg.	KG	5710	2,39	13.646,90
2	Chá mate – ox. 0250 g	CX	150	8,64	1.296,00

Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 46/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2021

Processo: 6936/2020 – Pregão Eletrônico n.º 45/2020. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA E FUTURA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA CONFORME NECESSIDADES DO ALMOXARIFADO DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO, SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Departamento de Suprimento, Serviços Gerais e Patrimônio (DESUP). Beneficiária da Ata: J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.369.780/0001-63. Valor Estimado: R\$ 19.885,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Especificação	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
06	Alcool gel 70% frasco mínimo 500ml	UN	1.750	5,68	9.940,00
14	Papel higiênico de no mínimo 300 metros x 10 cm, branco picotado, neutro, folha dupla, 100% celulose pct com 8 rolos	UN	300	33,15	9.945,00

Obs: Itens 06 e 14 – cota exclusiva, artigo 48, I, da LC 123/06.

Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 48/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2021

Processo: 6936/2020 – Pregão Eletrônico n.º 45/2020. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA E FUTURA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA CONFORME NECESSIDADES DO ALMOXARIFADO DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO, SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Departamento de Suprimento, Serviços Gerais e Patrimônio (DESUP). Beneficiária da Ata: LAZZARI MARTINEZ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.543.571/0001-47. Valor Estimado: R\$ 679,50. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Especificação	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
04	Briha móveis com 200 ml	UN	50	2,83	141,50
31	Limpa vidro, contendo lauril, éter sulfato, de sódio, éter glicólico, álcool etoxilado, coadjuvante solvente, fragrância e água sem amoníaco (embalagem de 500 ml)	UN	200	2,69	538,00

Obs: Itens 04 e 31 – cota exclusiva, artigo 48, I, da LC 123/06.

Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 52/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2021

Processo: 6936/2020 – Pregão Eletrônico n.º 45/2020. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA E FUTURA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA CONFORME NECESSIDADES DO

ALMOXARIFADO DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO, SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Departamento de Suprimento, Serviços Gerais e Patrimônio (DESUP). Beneficiária da Ata: PLASVIVO DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.760.032/0001-65. Valor Estimado: R\$ 49.000,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Especificação	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
13	Papel higiênico de mínimo 30 metros x 10 cm, branco, picotado, neutro, folha dupla, 100% celulose pct com 4 rolos – fardo com 64 rolos cada	UN	1.000	49,00	49.000,00

Obs: Item 13 – cota exclusiva, artigo 48, I, da LC 123/06.

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 54/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2021

Processo: 6936/2020 – Pregão Eletrônico n.º 45/2020. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA E FUTURA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA CONFORME NECESSIDADES DO ALMOXARIFADO DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO, SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Departamento de Suprimento, Serviços Gerais e Patrimônio (DESUP). Beneficiária da Ata: VAN MEX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.055.671-0001-50. Valor Estimado: R\$ 6.162,70. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Especificação	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
03	Balde plástico (pvc) de 20 litros – reforçado e com alça	UN	50	8,60	430,00
05	Cera líquida – odorizada – incolor emulsão e perfumada em galão de 5 litros cada	GL	60	14,00	840,00
11	Flanela para limpeza – produto confeccionado com 100% de algodão medido 60cmx40cm	UN	400	1,57	628,00
18	Saco para lixo plástico preto 60 litros – tamanho mínimo 53x70x 0,04mm (aparas viçegas)	UN	1.000	0,12	120,00
19	Saco para lixo plástico preto 100 litros – tamanho mínimo 75x90x 0,04mm (aparas viçegas)	UN	200	2,00	400,00
26	Vassoura de pelo sintético, com base de 60 cm, com cabo de madeira padrão revestido em plástico	UN	200	11,80	2.360,00
32	Luva emborrachada, antiderrapante multuso, em látex, 100% natural, forro tipo cirúrgica – tamanho P	UN	50	2,70	135,00
40	Suporte dispenser para papel higiênico rolo 300/600 metros (demais especificações, conforme Anexo I do Edital)	UN	30	23,99	719,70
41	Suporte dispenser para papel toalha interfolha 2/3 dobras (demais especificações, conforme Anexo I do Edital)	UN	20	26,50	530,00

Obs: Itens 03, 05, 11, 18, 19, 26, 32, 40 e 41 – cota exclusiva, artigo 48, I, da LC 123/06.

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 087/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2021

Processo: 7454/2020 – Pregão Eletrônico n.º 248/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INSUMOS PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL – SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.482.141/0001-13. Valor Estimado: R\$ 7.628,10. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
2	Escova de roibson para profilaxia	UN	600	1,29	774,00
3	Fio (dental), rolo c100 m	RL	300	2,20	660,00
4	Pasta profilática, tubo c50 g	TB	180	10,62	1.911,60
5	Pedra pomes plus odontológico (fr. c100 g)	FR	100	4,56	456,00
6	Verniz cfluor	KIF	150	25,51	3.826,50